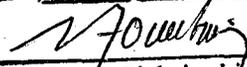
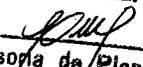


Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 23, 09, 09


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CIDO
Em 22 / 09 / 09

Assessoria de Plenário

Ofício Circular nº 13/2009 – P/AA

PROC 59/2009

Brasília-DF, 21 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a teor do disposto no artigo 82, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como nos artigos 68 e 71, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 09-05-1994, que o Diário Oficial de hoje publica o Decreto Governamental, concedendo aposentadoria ao Conselheiro deste Tribunal **PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA**, com o que dá-se a vacância do respectivo cargo, a partir desta data, de acordo com o preceituado no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11-12-1990.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de meu mais elevado apreço e distinta consideração.


ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Vice-Presidente do Tribunal de Contas
no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor

Deputado LEONARDO PRUDENTE

DD. Presidente da Câmara do Distrito Federal

Brasília-DF

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 59 / 109

Folha Nº 01 R. 77